



Câmara Municipal de São Paulo

DOM 29-8-96

PARECER 1669/96 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 519/96.

De iniciativa do N. Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto de lei 519/96 visa instituir, no âmbito municipal, o "Dia do Fusca", a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de janeiro.

Estabelece, dentre outras disposições, que o Clube do Fusca do Brasil será convidado a participar da comemorações alusivas à efeméride, a qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos de São Paulo.

O I. Autor pretende prestar uma homenagem àquele que foi considerado, mundialmente, o "carro do século". Alega que nenhum carro jamais poderá atingir a espantosa quantidade de mais de vinte e dois milhões de unidades produzidas. Mais: que ao lado dos usuários do Fusca, uma enorme quantidade de admiradores, reunidos em clubes ou não, cultuam esse veículo e trabalhando para a sua manutenção e também pela perpetuação de sua história. Quando à data comemorativa, esclarece que ela foi decretada informalmente pelo Fusca Clube do Brasil.

A par de todo o exposto, entendemos por oportuna e meritória a homenagem objeto da propositura em exame. No entanto, opinamos pela forma do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls. 6, que adequou-a a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Favorável, assim, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,
14/08/96.

MAURÍCIO FARIA - Presidente

OSVALDO GIANNOTTI - Relator

ÉDER JOFRE

WADIH MUTRAN